NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal ao proceder a digitalização das normas para inclusão no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo constatou que as Emendas à Lei Orgânica de nº 22, 24 e 26 foram revogadas pela Resolução nº 523/2004.

No que pese o vício de forma, a revogação das Emendas à Lei Orgânica de nº 22, 24 e 26 foram consolidadas, bem como existem normas atualizadas que regem a matéria por elas tratada.

Neste sentido, optou-se por preservar os registros históricos e efetuar o lançamento da Resolução nº 523/2004 como norma alteradora de Emenda à Lei Orgânica.

E: 22/01 PE 20/01	Altera o paragrafo unico do artigo 41 da Lei Orgânica	13.12.01
PE 21/03 E: 23/03	Altera o art. 67 da Lei Orgânica do municipio de Boa Esperança	02.06.03
E: 24/03	Dá nova redação ao §3º, do art. 158 da Lei Orgânica	20.10.03
E: 25/03	Dá nova redação ao art. 91 da Lei Orgâni-ca.	15.12.03
E: 26/04	Acrescenta paragrafos ao artigo 126 da Lei Orgânica Municipal	12.04.04.
E: 27/05	Acrescenta paragrafo ao art. 67 da Lei Orgânica	01.02.05
E: 28/05	Modifica o artigo 67 da Lei Organico do Municipio.	14.02.05
Resolução 523/04	Revoga Emendas a Lei Orgânica do Municipio de nºs 23/04, 24/03 e 26/04	
E: 29/05	Acrescenta paragrafos ao art. 41 da Lei Orgânica.	13.06.05
E: 30/05	Revoga o paragrafo 4º do artigo 41 da Lei Orgânica	Rejeitado.
E: 31/05	Revoga os paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 41 da Lei Orgânica e dá nova redação ao referido artigo.	Rejeitada

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Proposta de Emenda à Lei Orgânica **N.** __-15/99

Objeto: "Altera o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 55, da Lei Orgânica".

Arquivado

Autor: Vital Guimarães - Davi, Marlucia, Americo - Carlos - José Raimundo - José Orlando - Antônio Sobrinho - Marcos - Edson

Entregue na Secretaria

25-outubro-1999

15/99

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

_____Aprovado 1° ___/___/___

_____Aprovado 2° ___/___/___

_____Aprovado 3° ___/___/___

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de _____/_____/_____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, N°_____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° _____/_____, De ___/___/___

Digitalizado com CamScanner

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de_____ Em____/____/____

Nomeio Relator o Vereador_____

PROTOCOLO:

Presidente_____ Em____/____/____

Relator: _____ Em____/____/____

Membro: _____ Em____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de_____ Em____/____/____

Nomeio Relator o Vereador_____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em____/____/____

Relator: _____ Em____/____/____

Membro: _____ Em____/____/____

Parecer entregue em_____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em____/____/____

_____

Rubrica

Em____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por_____ Requerimento N° ____/____, Em____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por_____ Requerimento N° ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao_____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

Digitalizado com CamScanner

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 25/10/99 Às Comissões de I.F.O e C.R. para parecer.

Rubrica

2 - 09/01/01 Arquivado (Art. 137 - RI)

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15/99.

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do § 4°, artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da mesma Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°. O inciso IV, do parágrafo único, do artigo 55, da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - para os primeiros 428.579 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove) habitantes, o número de Vereadores será 9 (nove), acrescentando-se duas vagas para cada 95.238 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito) habitantes."

Art. 2°. Fica revogado o art. 6° e seu parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho.

Art. 3°. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 25 de outubro de 1999.

Vital Libério Guimarães.
Vereador.

OAVI PÁDUA MACHADO

Marlúcia de Fátima Mendonça

Antônio Carlos Fonseca

José Raimundo

José Antônio Pereira

A. Sobrinho

Marcos Fidelis Campos

Edson Rangel

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Resolução N.º 52/04

Objeto: " Revoga as Emendas a Lei Orgânica do Município de nºs 22/2001 - 24/2003 - 26/2004 ".

Autor: Francisco Acup. Fátima Braz - Carlos Roberto

Entregue na Secretaria

22-11-2004.

R 523

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

_____Aprovado 1º 22/11/04

_____Aprovado 2º 22/11/04

_____Aprovado 3º ___/___/___

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____. Nº _____. De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___. De ___/___/___

Digitalizado com CamScanner

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

Digitalizado com CamScanner

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 22/11/04 às Comissões de LFO - 1ª para parecer oral (art. 84 - parág. 2º - RI.); tudo aprovado por unanimidade em 1º e 2ª votação.

Rubrica

2 - ___/___/___

Francisco A. L. Conçodo Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 12/04

"Revoga as Emendas a Lei Orgânica do Município".

Art. 1º- Ficam revogadas as Emendas a Lei Orgânica do Município de nºs 22/2001, 24/2003 e 26/2004.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 22 de novembro de 2004.

Emília de Fátima Carneiro Braz

Carlos Roberto de Oliveira

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 523/04

"Revoga Emendas a Lei Orgânica do Município de Bom Despacho"

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogadas as Emendas da Lei Orgânica do Município de nºs 22/2001 "Acrescenta parágrafo único ao artigo 41", 24/2003 "Altera o parágrafo 3º do artigo 158", 26/2004 "Acrescenta parágrafos ao artigo 126".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO. (22.11.2004)

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto

Cgb/

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 523/04

"Revoga Emendas a Lei Orgânica do Município de Bom Despacho"

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogadas as Emendas da Lei Orgânica do Município de nºs 22/2001 "Acrescenta parágrafo único ao artigo 41", 24/2003 "Altera o parágrafo 3º do artigo 158", 26/2004 "Acrescenta parágrafos ao artigo 126".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO. (22.11.2004)

PRESIDENTE,

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,

Carlos Roberto do Couto

Cgb/